



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de dezembro de 2024

Edição nº 4172

Página 8 de 43

Parágrafo único - A ementa da Lei nº 2.360, de 9 de dezembro de 2021, passa a ser: “Dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo - FMDI”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de dezembro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ROSIANY FAVARETO
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA, JUVENTUDE, MULHER, FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 648, de 3 de dezembro de 2024

Constitui a Comissão de Residência Médica Municipal – COREME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.849, desta data,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 1839/2024-SMS, desta data, da Secretaria da Saúde do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Residência Médica Municipal – COREME, composta pelos seguintes membros:

- I - Mayara Angélica Bolson Salamanca, como Coordenadora;
- II - Alvin Camilo da Silva, como Vice-Coordenador;
- III - Gabriela Almeida Kucharski;
- IV - Arthur Vizzotto Zolin;
- V - Edvaldo Lisboa Santos;
- VI - Nilton Augusto Guimarães Perlin; e
- VII - César Ravache.

Parágrafo único - Na ausência e/ou impossibilidade da Coordenadora e/ou do Vice-Coordenador, responderá pela COREME o membro Arthur Vizzotto Zolin.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 467, de 24 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de dezembro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO